



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 115/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.554 de 21 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.327,14 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02 - DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.101220026.2.148 - Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	
- FONTE DE RECURSOS 3318	259,01
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICAOS	259,01
7002.103010022.2.145 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
- FONTE DE RECURSOS 3322	30.207,10
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICAOS	15.207,10
- FONTE DE RECURSOS 3304	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAM	11.385,33
- FONTE DE RECURSOS 3495	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAM	73.699,13
7002.103020023.2.096 - Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
- FONTE DE RECURSOS 3327	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	776,57
TOTAL.....	116.327,14

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras-liquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- FONTE DE RECURSOS 3318	259,01
- FONTE DE RECURSOS 3327	776,57
- FONTE DE RECURSOS 3304	11.385,33
- FONTE DE RECURSOS 3322	30.207,10
- FONTE DE RECURSOS 3495	73.699,13
TOTAL.....	116.327,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 115/2010

FI 02

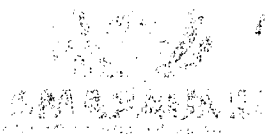
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DE _____
 DE Nº _____
 UMUARAMA, _____ 2010
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

[Faint, mostly illegible text, likely a contract or official document, with a large handwritten signature in the center.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / maio / 2010
DE N.º 8886
UMUARAMA, 26 / 05 / 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO